



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº32 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.484, de 16 de dezembro de 2009.

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os Créditos Adicionais Especiais, cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos 04 quatro meses do exercício financeiro findo, podem ser reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente,

Considerando o art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Adicional Especial foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.484/09.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição -PRO-SAÚDE	1.012.302.031.081	33.90.93.00 44.90.93.00	12 12	46.500,00 28.000,00
	TOTAL				74.500,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde, transferido pelo Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2010.

Dilma Dantas Moreira Mazzeo
Prefeita em exercício